



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º <sup>83</sup>.....

Do Processo nº 2005-0.058.473-3 em 25/05/06 (a) ..... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro.....

Assistente Técnico II  
SEMPLA/CTLU

Processo nº : 2005-0.058.473-3  
Interessado : ELETROPAULO METROPOLITANA  
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO  
Local : Av. Raimundo Pereira de Magalhães, s/nº  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/255/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/008/CAIEPS/2006 às folhas 81, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a implantação da edificação destinada a Estação de Transmissão de Distribuição de Energia - ETD, devendo observar as seguintes disposições:

- 1) coeficiente de aproveitamento de até 0,20;
- 2) taxa de ocupação de até 0,10;
- 3) gabarito máximo da edificação 12,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 0,15;
- 5) recuo de frente: 19,00m;
- 6) recuos laterais e fundos mínimos: 5,00m;
- 7) número mínimo de vagas para autos: 01 (uma);
- 8) número mínimo de vagas para carga e descarga com respectivo pátio: 01 (uma);

g.

206



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º <sup>84</sup>.....

Do Processo nº 2005-0.058.473-3 em 25/05/06 (a) ..... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro

Assistente Técnico II  
SEMPLA - CTLU

- 9) os parâmetros de incomodidade e as demais condições de instalação referentes a horário de funcionamento, número de funcionários e lotação máxima constantes do Quadro 2f, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
- 10) sejam atendidas todas as demais disposições legais pertinentes.

25.Maio.2006

**FRANCISCO VIDAL LUNA**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

*LU 06*